



Proposta de debate

Venho, por razões de interesse público, propor ao Plenário um debate sobre o tema seguinte:

O Governo deve agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização.

Nota Justificativa

No dia 1 de Março, uma estudante universitária morreu na sequência de um acidente de viação entre o seu motociclo e um automóvel de uma sala VIP de um casino, cujo condutor é suspeito de estar a trabalhar sem a devida autorização. O caso suscitou na sociedade uma acesa discussão e dúvidas quanto à eficácia do Governo no combate aos motoristas sem autorização. Após o acidente, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais veio salientar, tal como sempre faz, que se houver provas de violação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes ou demais diplomas legais, vai tratar o caso com rigor e sem qualquer tolerância, e que para além da aplicação das sanções previstas na lei, vai também, possivelmente, revogar parcial ou totalmente a autorização de contratação, e retirar o direito de requerimento de nova autorização.



As sanções para o trabalho ilegal previstas na legislação vigente são leves, e nas situações que envolvem trabalhadores sem a devida autorização, aplicam-se apenas sanções administrativas, por isso, os efeitos dissuasores são limitados. Segundo os dados constantes de uma resposta dada no ano passado pelas autoridades a uma interpelação escrita, durante as operações stop realizadas pela PSP em 2017, foram detectados 73 casos suspeitos de trabalho ilegal na condução de automóveis. A DSAL aplicou sanções administrativas a 154 pessoas pelo exercício ilegal da profissão de motorista (incluindo trabalhadores sem a devida autorização, trabalhadores por conta própria e trabalhadores ilegais), e o valor total das multas atingiu 1 262 500 patacas, ou seja, apenas 8198 patacas por infractor, e só 4 empregadores é que foram punidos com sanções acessórias (revogação de autorização de contratação respeitante a 9 trabalhadores não residentes e privação do direito dos empregadores de pedir nova autorização durante um período entre seis meses e um ano) por utilização de trabalhadores não residentes no exercício da função de motorista.

Verifica-se então uma grande discrepância entre o número dos casos detectados e as punições pelo exercício ilegal da função de motorista e a situação de proliferação de trabalhadores ilegais referida pela sociedade. Mesmo quando há punição, o montante da multa ascende apenas a milhares de patacas, são poucos os empregadores que têm de assumir responsabilidades, e também são poucas as situações em que há lugar à aplicação das sanções acessórias. O custo da infracção é demasiado baixo

Debate_2019_03_07_Lei Cheng I (p) apn



e a lei não produz os devidos efeitos dissuasores, portanto, mesmo que os serviços administrativos tratem os casos com rigor, e o pessoal da linha de frente empregue todos os seus esforços para executar a lei, é objectivamente difícil reprimir essas ilegalidades.

O mais preocupante é que o exercício ilegal da profissão de motorista por não residentes é apenas uma ponta do icebergue do trabalho ilegal em Macau. Segundo uma associação do sector, os casos de trabalho ilegal que já foram detectados envolvem vários sectores, designadamente hotelaria e restauração, telecomunicações, armazenamento, imobiliário, industrial e comercial, serviços, construção civil, etc., o que reflecte a gravidade do trabalho ilegal em Macau.

Há muitos anos, o antigo director da DSAL afirmou que ia iniciar, autonomamente, o trabalho legislativo sobre as sanções para o trabalho ilegal, incluindo o seu agravamento, para demonstrar a determinação do Governo no combate a este fenómeno, e em 2012, este criou o grupo interdepartamental de trabalho para o combate ao trabalho ilegal, com o objectivo de estudar soluções eficazes. Mas o que nos deixa insatisfeitos é que, desde então, não foram concretizadas quaisquer políticas ou medidas, nem as sanções foram agravadas.

Os serviços responsáveis pela execução da lei têm reiterado que a revisão da lei é importante para elevar a eficácia da sua execução no combate ao trabalho ilegal, e as autoridades também apresentaram várias

Debate_2019_03_07_Lei Cheng I (p) apn



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

sugestões concretas, nomeadamente, a não suspensão da execução da pena de prisão para quem emprega trabalhadores ilegais e o aumento significativo do valor das multas, entre outras, mas ainda não se viu a sua concretização. As autoridades limitam-se a afirmar, várias vezes, que vão continuar a estar abertas à auscultação das opiniões dos diversos sectores da sociedade, por isso, a situação do trabalho ilegal só se tem agravado. Assim sendo, o Governo não deve arrastar mais esta situação, deve agravar as sanções e aperfeiçoar o regime jurídico em causa, para, através de meios eficazes, punir as pessoas que empregam trabalhadores ilegais ou sem a devida autorização, e para reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, com vista à salvaguarda dos direitos e interesses dos trabalhadores locais, à regulamentação do desenvolvimento do sector e à justiça na exploração de negócios.

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Lei Cheng I

7 de Março de 2019



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2019/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 7 de Março de 2019:

“O Governo deve agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização.”

Aprovada em de de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.